



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.640, DE 28 DE JULHO DE 2011.

*Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.*

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Taquarituba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica denominada “**RUA OLÍMPIO GOMES DE CAMARGO**”, a via localizada entre as Ruas João Marcolino Nogueira e José Fermino Nogueira na Vila Santa Rita de Cássia em nossa cidade.

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taquarituba, 28 de julho de 2011.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES*  
*Secretária*





**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**PORTARIA SMA N.º 92, DE 28 DE JULHO DE 2011.**

Altera Artigo 1.º da Portaria SMA n.º 89, de 21 de julho de 2011.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009, **RESOLVE**:

**Artigo 1.º** Alterar o período do afastamento da Servidora Olga Terezinha de Oliveira Calderan, constante no artigo 1.º da Portaria SMA n.º 89, de 21 de julho de 2011, conforme abaixo especificado:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO AFASTAMENTO	DO
Olga Terezinha de Oliveira Calderan	Professor I	29/3/04 a 28/3/09	(45 dias) 18/08/11 a 1.º/10/11	

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 28 de julho de 2011.

**EDISON COSTA DA VEIGA**

Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**

Secretária

**Expediente:**

Associação Paulista de Municípios – APM

**Diretoria Administrativa**

**Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertiooga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**  
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes  
**Código Identificador: 10C23F4F**

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**DECRETO N.º 125, DE 27 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre nomeação de servidores para os cargos que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA EM EXERCÍCIO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, **DECRETA**:

**Artigo 1.º** Ficam nomeadas em estágio probatório as concursadas abaixo indicadas para o cargo especificado, aprovadas em concurso público, homologado através do Decreto n.º 08, de 17 de janeiro de 2011. **PROFESSOR III: FULVIA DIAS DOS SANTOS** – RG. 23.011.319-9 – Classificação: 62.º lugar.

**VERA LÚCIA PATRIARCA** – RG. 20.833.587 – Classificação: 63.º lugar.

**VÂNIA APARECIDA CARDOSO** – RG. 23.961.239-5 – Classificação: 64.º lugar.

**Artigo 2.º** Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, homologado através do Decreto n.º 50, de 14 de abril de 2008, prorrogado por meio do Decreto n.º 51, de 12 de abril de 2010. **SECRETÁRIO DE ESCOLA: BRENDA QUAGLIATO DIANA** – RG. 27.955.014-5 – Classificação: 4.º lugar.

**Artigo 3.º** As nomeadas através dos artigos anteriores estarão sujeitas ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 27 de julho de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**

Secretária

**Publicado por:**  
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes  
**Código Identificador: 199F52E0**

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**LEI N.º 1.640, DE 28 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Taquarituba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica denominada “**RUA OLÍMPIO GOMES DE CAMARGO**”, a via localizada entre as Ruas João Marcolino Nogueira e José Fermino Nogueira na Vila Santa Rita de Cássia em nossa cidade.

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taquarituba, 28 de julho de 2011.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

**Publicado por:**  
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes  
Código Identificador:92E9023A

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARITUBA  
LEI N.º 1.641, DE 28 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Taquarituba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica denominada “**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JACYRA LOPES RODRIGUES**”, a escola construída na Vila Santa Rita de Cássia em nossa cidade.

**Artigo 2.º** Fica denominada “**PRAÇA ELIAS ALVES DA SILVA – ELIAS FOTÓGRAFO**”, a Praça construída no antigo Matadouro Municipal entre as ruas XV de Novembro e Duque de Caxias em nossa cidade.

**Artigo 3.º** Fica denominada “**PRAÇA JOÃO VAZ DE CAMPOS – JOÃO ZUZA**” a Praça localizada na Rua Francisco Gomes na Vila São Vicente em nossa cidade.

**Artigo 4.º** Fica denominada “**PRAÇA CIRO SILVA**” a praça localizada entre as ruas Angatuba e Cerqueira César na Vila São Vicente em nossa cidade.

**Artigo 5.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taquarituba, 28 de julho de 2011.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

**Publicado por:**  
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes  
Código Identificador:80CC93EB

**SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARITUBA  
DECRETO N.º 123, DE 25 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e considerando as disposições da Portaria do Ministério da Saúde – Gabinete do Ministro n.º 1.599, de 9 de julho de 2011, fixando o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde,  
**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Os Agentes Comunitários de Saúde, pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos Municipais e os empregados públicos admitidos para função de mesma natureza, farão jus à remuneração de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), de acordo com o artigo 3.º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.599/2011.

**Artigo 2.º** A diferença entre o valor da remuneração fixado pelo Ministério da Saúde e o salário base da Prefeitura Municipal para a categoria profissional mencionada no artigo anterior será repassada a título de complementação salarial. **Parágrafo único.** Para o cálculo da complementação salarial não serão considerados os valores recebidos pelos servidores a título das vantagens e gratificações a que se referem os artigos 76 e 78 da Lei Complementar n.º 25/2004, bem como os descontos previdenciários incidentes sobre o salário base dos mesmos.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira do mês de julho de 2011.

**Artigo 4.º** Fica revogado o Decreto n.º 160, de 9 de dezembro de 2010.

P.M. de Taquarituba, 25 de julho de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

**Publicado por:**  
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes  
Código Identificador:BBC476E6

A Publicação eletrônica no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (11) 2165-9999 - E-mail: diariooficial@apaulista.org.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2011

(EXTRATO)

**Publicado novamente por motivo de incorreções**

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público Para Cadastro de Reserva de Provas e de Provas e Títulos, para cargos públicos vagos abaixo relacionados, nos termos da Lei Nº 887/1990, da Lei Complementar Nº 69/2008, da Lei Complementar Nº 73/2008, da Lei Complementar Nº 144/2011, da Lei Complementar Nº 148/2011 e do Edital de Concurso Público Para Cadastro de Reserva Nº 01/2011.

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITO EXIGIDOS	VAGAS	JORNADA	SALA R\$	TAXA R\$
ASSISTENTE SOCIAL	REGISTRO DE ASSISTENTE SOCIAL NO CRESS	Cadastro Reserva	20 H/S	1.537,06	40,00
GUARDA VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Cadastro Reserva	40 h	635,76	25,00
INSPECTOR DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Cadastro Reserva	40 h	725,46	30,00
LIXEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Cadastro Reserva	40 h	638,40	20,00
MEDICO NEUROLOGISTA	REG. MÉDICO CRM ESPECIALIZAÇ	Cadastro Reserva	20 h	2.372,92	40,00

P.M. de Taquarituba, 27 de julho de 2011.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO - Prefeito Municipal**  
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES - Secretária**

LEI Nº 1.640, DE 28 DE JULHO DE 2011.

**Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.**

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Taquarituba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica denominada "**RUA OLÍMPIO GOMES DE CAMARGO**", a via localizada entre as Ruas João Marcolino Nogueira e José Fermino Nogueira na Vila Santa Rita de Cássia em nossa cidade.

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Taquarituba, 28 de julho de 2011.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO - Prefeito Municipal**  
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES - Secretária**

LEI Nº 1.641, DE 28 DE JULHO DE 2011.

**Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.**

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Taquarituba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica denominada "**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JACYRA LOPES RODRIGUES**", a escola construída na Vila Santa Rita de Cássia em nossa cidade.

**Artigo 2.º** Fica denominada "**PRAÇA ELIAS ALVES DA SILVA - ELIAS FOTÓGRAFO**", a Praça construída no antigo Matadouro Municipal entre as ruas XV de Novembro e Duque de Caxias em nossa cidade.

**Artigo 3.º** Fica denominada "**PRAÇA JOÃO VAZ DE CAMPOS - JOÃO ZUZA**" a Praça localizada na Rua Francisco Gomes na

CADERNO 1(PARTE III)  
" (NG)" VARA ÚNICA "(CL)"

((RETR.1BFYA.006.14/07/2011))  
EDITAIS  
FORO DO INTERIOR  
CIVIL E COMERCIAL  
ITAÍ

EDITAL de CITAÇÃO de VANNY LOPES DE LARA E ZÉLIA DOS SANTOS LOPES com prazo de trinta (30) dias, expedido nos autos da Ação de Resolução Contratual c/c Reintegração de Posse, ajuizada por COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU contra VANNY LOPES DE LARA E ZÉLIA DOS SANTOS LOPES - Processo nº: 263.01.2008.003292-0/000000-000, Ordem nº. 1096/20208.

A DOUTORA, PATRICIA HELENA FEITOSA MILENA, JUIZA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente VANNY LOPES DE LARA, brasileira, casada, autônomo, RG nº 25.273.395-2/SSP/SP e CPF/MF nº 147.980.468.-17 e ZELIA DOS SANTOS LOPES, brasileira, casada, do lar, RG nº 25.273.394-0/SSP/SP e CPF nº: 049.930.248-60, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam os termos da ação supra mencionada visando a resolução do contrato de Promessa de Venda e Compra de imóvel residencial, celebrado entre as partes e a reintegração na posse do imóvel. Decorridos trinta (30) dias da publicação deste, ficarão os requeridos VANNY LOPES DE LARA E ZELIA DOS SANTOS LOPES devidamente CITADOS para os termos da referida ação, ficando cientes de que, querendo, poderão contestar a referida ação, no prazo legal de 15 dias, caso não seja contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Por constar dos autos que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao conhecimento público e especialmente de VANNY LOPES DE LARA E ZÉLIA DOS SANTOS LOPES, e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Itaí, 14 de julho de 2011.

PATRICIA HELENA FEITOSA MILAN  
Juiz de Direito

**IPRECO**

Instituto de Previdência Municipal de Coronel Macedo